



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 55/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIMUNDO LUZ SOUZA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7858083 PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 214.421.181-72, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com inciso I, § 1º do Art. 40 CF/88. c/c art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011. Devendo-se observar, na concessão dos proventos o que disciplina o Art. 6º - A, da EC 41/2003. Paridade garantida.

VENCIMENTO	R\$ 950,40
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 95,04
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	R\$ 665,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.710,72</b>
VALOR MÉDIO APURADO	R\$ 1.816,43
VALOR BASE PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO	<b>R\$ 1.710,72</b>

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.710,72** (Um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 10 dias de Novembro de 2017.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 326/2014**

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744